

**REQUERIMENTO Nº 012/2025 – GABINETE DO VEREADOR PAULO BARRETO**

**Requeiro ao Senhor Secretário Municipal de Administração que apresente a esta Casa Legislativa a relação das Folhas de Pagamento e Guias do FGTS e de Informação à Previdência Social (GFIP) da Prefeitura Municipal de Pendências no período de janeiro de 2021 até a presente data.**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

O vereador que subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, amparado no direito constitucional à informação pública (art. 5º, XXXIII, e art. 37, § 3º, da CF/88), da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal solicitar a inclusão do presente requerimento para leitura na presente sessão.

**Requerendo-lhe:**

Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a relação das Folhas de Pagamento e Guias do FGTS e de Informação à Previdência Social (GFIP) da Prefeitura Municipal de Pendências no período de janeiro de 2021 até a presente data, em razão de fundada suspeita de atraso ou irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias por parte da Prefeitura.

A GFIP é um documento obrigatório para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (Lei nº 8.036/1990 e Decreto nº 6.003/2006). Conforme legislação vigente (Lei nº 8.212/1991 e normas do INSS), o empregador é obrigado a repassar os valores descontados dos servidores/empregados aos cofres da Previdência Social dentro dos prazos legais.

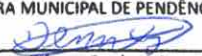
Diante de indícios de possível inadimplência solicito, ainda, que as cópias das guias sejam fornecidas em formato legível, com discriminação dos valores e datas de recolhimento, conforme exige a transparência na gestão pública (Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação), além da relação de eventuais atrasos ou pendências no recolhimento das contribuições previdenciárias, com justificativa e expondo qual seria o planejamento da Gestão municipal para regularização.

**Justificativa:**

Há indícios de que o Município possa ter inadimplido ou pago em atraso os recolhimentos obrigatórios junto ao INSS, o que pode acarretar prejuízos aos servidores públicos, além de responsabilizar a gestão municipal perante os órgãos fiscalizadores.

Considerando o dever de transparência da Administração Pública (Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação) e a necessidade de fiscalização do Poder Legislativo sobre a

10459  
**RECEBI**  
EM 19/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
  
Dennys Cezar S. de Menezes  
Secretário Legislativo

execução orçamentária (Art. 31, CF/88), é essencial que a Prefeitura preste os esclarecimentos devidos para garantir a legalidade dos atos praticados. A transparência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município são essenciais para a garantia dos direitos dos servidores e a manutenção da credibilidade perante as instituições, além do devido equilíbrio das contas públicas municipais. O presente requerimento tem como objetivo reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

É imperoso salientar, que remeteremos cópia do presente Requerimento para o Gabinete da Prefeita Municipal e do Controlador Geral do Município, e em caso de descumprimento do mesmo seremos obrigados encaminhar representação ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) como evidência de omissão, além do Ministério Público Estadual.

Diante do exposto, solicitamos o pronto atendimento a este requerimento, reafirmando o nosso compromisso com a fiscalização responsável e com a promoção de uma gestão pública transparente e eficiente.

**PAULO BARRETO**  
Vereador